



Memorando nº. 364/2015

4 de dezembro de 2015

A/C

Jardel Hobbold

Diretor de compras e licitações

Secretaria de Gestão

Ref.: Resposta Impugnação ao PP 35/2015

Considerando a impugnação interposta pela empresa Kolina Araranguense veículos LTDA, informamos que a necessidade do inicial desta Fundação na aquisição de veículo sedan com bom desempenho de motor era de veículo com 1.6 de potência. No entanto, analisando a pesquisa de mercado feita e com vistas a expandir a competitividade na licitação, abrangemos a especificação para potência mínima de motor de 1.5.

Esta Fundação entende que não restringe a competição, pois, a partir da pesquisa de mercado feita, foi constatado que diversas marcas atendem à especificação exigida para o item 2 do edital. Fato que fica comprovado pelos orçamentos inclusos no processo de compra.

Cabe ressaltar que outra especificação foi alterada em relação à necessidade inicial requerida por esta Fundação, a que diz respeito à capacidade do porta-malas. Inicialmente solicitou-se capacidade de 500L de porta malas, no entanto, a fim de alcançar-se a proposta mais vantajosa para a Administração aumentando assim a competitividade entre os licitantes, diminuiu-se a exigência para porta malas com capacidade de 480L, especificação esta que abrangiu a participação do próprio impugnante no certame, pois o mesmo possui veículo com características condizentes à especificada em edital.

Atenciosamente,

Tanara Cidade de Souza
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde